

Decreto N° 0057/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.148.570,00 (hum milhão, cem e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor, das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

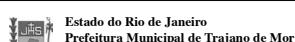
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
08	/0400.0206100182	004-3390_11_01-15000000	4.200,00	
11	/0400.0206100182	004-3390_30_01-17000000	3.000,00	
32	/0400.0206100182	004-3390_30_01-17000000	1.000,00	
03	/0500.0412200121	017-4490_30_01-17000000	1.000,00	
88	/0500.0412200142	038-3390_14_01-17000000	360,00	
19	/0500.0412200142	038-3390_30_01-17000000	1.000,00	
55	/0600.2676200202	081-4490_52_01-17000000	8.020,00	
34	/0700.0412200013	005-3390_30_01-17000000	43.144,82	
35	/0700.0412200112	005-3390_30_01-17000000	5.150,00	
43	/0700.0412200112	005-3390_52_01-17000000	16.545,70	
46	/0800.0412200112	029-3390_30_01-17000000	3.000,00	
50	/0900.0412200104	007-4490_52_01-17000000	10.000,00	
53	/0900.0412200104	007-4490_52_01-17000000	10.000,00	
59	/0900.0412200104	007-4490_52_01-17000000	10.000,00	
63	/0900.0412200104	005-3390_30_01-17000000	7.442,77	
73	/0900.2884500005	001-3390_47_01-17000000	40.000,00	
49	/1100.1545100282	030-4490_30_01-17000000	9.400,00	
85	/1100.1545100282	030-4490_30_01-17000000	100.000,00	
89	/1100.1545100282	015-3390_30_01-17000000	29.900,36	
95	/1200.2676200202	016-3390_30_01-17000000	109.240,00	
00	/1300.2368900312	016-3390_30_01-17000000	9.212,35	
03	/1300.2368900322	016-3390_30_01-17000000	50.850,00	
11	/1300.1545100192	021-3390_30_01-17000000	7.442,77	
12	/1300.1584100451	015-4490_52_01-17000000	5.800,00	
16	/1300.1584100451	015-4490_52_01-17000000	10.000,00	
18	/1300.1584100451	015-4490_52_01-17000000	6.000,00	
37	/1300.1584100452	039-3390_30_01-17000000	50.000,00	
41	/1300.1785200102	021-3390_30_01-17000000	6.480,00	
47	/1300.2781200282	049-3390_30_01-17000000	2.830,00	
52	/2300.1338200272	026-3390_30_01-17000000	2.444,00	
79	/2600.1545200542	098-3390_11_01-15000000	206.950,00	
82	/2600.1545200542	098-3390_30_01-17000000	208.980,00	
02	/2000.0412200162	005-3390_14_01-15000000	4.200,00	
07	/0300.0412200102	027-3390_11_01-15000000	62.930,00	
24	/0600.2676200202	081-3390_30_01-17000000	339.680,00	
30	/0700.0412200102	005-3390_94_01-15000000	30.720,00	
56	/0900.0412200102	006-3390_30_01-17000000	77.700,00	
66	/1100.1545100282	013-3190_11_01-15000000	168.500,00	
94	/1200.2676200302	013-3190_11_01-15000000	2.220,00	
96	/1300.2368900322	013-3190_11_01-15000000	3.000,00	
01	/1300.2368900322	045-3390_30_01-17000000	170.000,00	
02	/1300.2368900322	045-3390_30_01-17000000	130.000,00	
08	/1300.1584100282	021-3190_11_01-15000000	2.400,00	
93	/1200.2676200302	015-3390_30_01-17000000	840,00	
98	/2300.0412200102	007-3390_30_01-17000000	7.150,00	
99	/1100.1545100281	003-4490_61_01-17000000	78.980,00	
02	/2600.1545200542	085-3390_30_01-17000000	50.850,00	
Totais:			1.148.570,00	1.148.570,00



Decreto N° 0058/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.650,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2024.

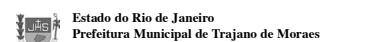
Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
02	/0001.1212200242	048-3390_11_01-15000001	208.000,00	
03	/0001.1212200242	048-3390_13_03-15000001	10.000,00	
18	/0001.1236500212	010-3190_13_03-15000001	164.150,00	
48	/0001.1236500222	012-3390_30_01-17000000	32.570,00	
50	/0001.1236500222	037-3190_11_01-15000001	149.900,00	
69	/0001.1236500222	065-4490_52_01-15700000	14.000,00	
72	/0001.1236600252	046-3190_11_01-15700000	7.030,00	
85	/0001.1236200242	048-3190_94_01-15800001	6.000,00	
14	/0001.1236500212	010-3190_11_01-15000001	378.840,00	
60	/0001.1236500222	046-3190_11_01-15000001	25.000,00	
63	/0001.1236500222	045-3190_11_01-15000001	132.040,00	
71	/0001.1236600252	046-3190_11_01-15000001	15.270,00	
77	/0001.1236400032	064-3390_30_01-17000000	4.000,00	
80	/0001.1212200242	048-3390_30_01-17000000	24.600,00	
Totais:			585.650,00	585.650,00



Pague seu imposto colabore com a Administração de seu Município



Decreto N° 0059/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.112.530,00 (um milhão e cinqüenta e três mil, cinqüenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

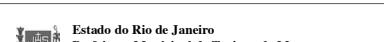
Trajano de Moraes, 01 de julho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Superávit
79	/1901.0824400402	074-3390_39_00-26610000	5.000,00	
Totais:				5.000,00

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
01	/1901.1012100202	057-3390_39_00-15000002	241.530,00	
06	/1901.1012100202	057-3390_39_00-15000002	200.000,00	
04	/1901.0101200202	057-3390_39_00-15000002	80.000,00	
09	/1901.1012100202	057-3390_39_00-15000002	7.000,00	
10	/1901.1012100202	057-3390_39_00-15000002	7.000,00	
11	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	3.000,00	
12	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	5.000,00	
13	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	100.000,00	
14	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	10.000,00	
15	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	10.000,00	
16	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	10.000,00	
17	/1901.1012100202	058-3390_39_00-15000002	10.000,00	
22	/1901.1030600202	051-3390_30_00-16380000	278,90	
32	/1901.1030600202	051-3390_30_00-16380000	8.861,60	
34	/1901.1030600202	051-3390_48_00-15000002	40.000,00	
42	/1901.1030600202	052-3390_30_00-16000000	30.000,00	
46	/1901.1030600202	053-3390_30_00-16000000	15.000,00	
56	/1901.1030600202	054-3390_30_00-16000000	15.000,00	
61	/1901.1030600202	054-3390_30_00-16000000	15.000,00	
62	/1901.1030600202	057-3390_30_00-16000000	80.000,00	
68	/1901.1030600202	057-3390_30_00-16000000	20.000,00	
78	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	80.000,00	
79	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	18.000,00	
80	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	100.000,00	
81	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	10.000,00	
82	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	10.000,00	
83	/1901.1030600202	058-3390_30_00-16000000	10.000,00	
87	/1901.1012100202	051-3190_11_01-15000002	10.000,00	
88	/1901.1012100202	051-3190_11_01-15000002	12.000,00	
Totais:			1.112.530,00	1.112.530,00

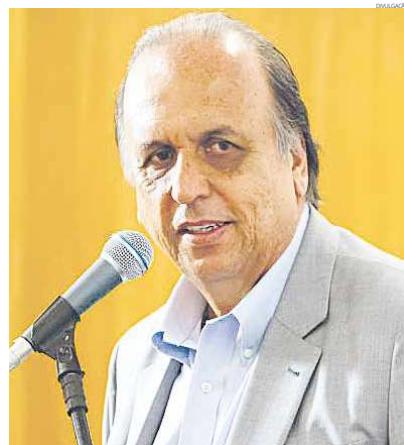


Decreto N° 0060/2024

Pezão sofre acidente em casa mas continua candidato em Piraí

O ex-governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, de 69 anos, realizou uma cirurgia no ombro no domingo (18) após uma queda em casa, na cidade de Piraí, na noite de sábado (17). O comunicado foi publicado por sua equipe em suas redes sociais e afirmou que, em breve, Pezão retornará com suas agendas diárias de campanha pela disputa à prefeitura de Piraí ao lado de seu vice, Alexandre Sena. No mesmo fim de semana, Pezão havia inaugurado seu comitê de campanha no Centro de Piraí e também no distrito de Arrozal.

A esposa de Pezão, Maria Lucia Cautiero, também aproveitou as redes sociais do marido para agradecer



Mesmo acidentado Pezão confirma candidatura à prefeitura de Piraí

as mensagens de carinho que recebeu de seguidores e apoiadores do candidato. Ela informou no domingo (18) que Pezão já havia saído do centro cirúrgico e que o procedimento correu bem. "Em breve vamos estar em casa e continuar nossa rotina caminhada", disse.

O Secretário Especial de Assuntos Federativos, André Ceciliano, ao lado de seu filho, o deputado estadual Andrézinho Ceciliano, também deixaram uma mensagem pela recuperação do ex-governador.

"Desejamos que corra tudo bem. Você já provou que é guerreiro e um cara muito forte. Você vai voltar para pedir voto na rua e fazer o que sabe fazer de melhor", disse o deputado.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA N° 625/2024
Cancela Licença de Servidor Efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Licença do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr(a). ANA PAULA LIMA GONÇALVES NEVES DE ANDRADE, matrícula nº. 4720 – Professora, por um período de 03 (três) meses, para concorrer às eleições de outubro de 2024, concedida a partir de 05 de julho de 2024, através da Portaria nº. 597/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO FREIRE VIANA
-Prefeito-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 0065/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de supervisão financeira apurado na fonte de recurso 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social na forma abaixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 24 de julho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Frog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Superávit
78 /1901.0824400412_072-3390.39.00-26610000	10.000,00	
Totais:	10.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 062/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.338, de 30 de dezembro de 2023.

DECETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, nos moldes do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0927.200.472.018	3190.04.00	1802	R\$ 4.000,00
0927.200.472.018	3190.91.00	1802	R\$ 5.000,00
0927.200.472.018	3190.92.00	1802	R\$ 6.000,00
0927.200.472.018	3390.35.00	1802	R\$ 4.000,00
0927.200.472.018	3390.91.00	1802	R\$ 26.000,00
0927.200.472.018	3390.92.00	1802	R\$ 3.000,00
0927.200.481.012	4490.51.00	1802	R\$ 15.000,00
0927.200.481.012	4490.52.00	1802	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 73.000,00

SUPLEMENTAÇÃO/CREAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0927.200.472.018	3390.39.00	1802	R\$ 73.000,00
TOTAL			R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes/RJ, 01 de julho de 2024.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito -

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 079/2022.

TOMADA DE PREÇOS n° 04/2022

1- PROCESSO N°: 0641/2024

2- DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.

3-DISTRATADA: IJ V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ 27.634.404/0001-93.

4- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VISCONDE DE IMBÉ.

5-OBJETO DA RESCISÃO: O presente termo, tem por objeto, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 079/2022 (1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO), celebrado em 25/08/2023 e com término em 25/08/2024. Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

6- ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Trajano de Moraes-RJ, em 18 de julho de 2024.
Rodrigo Freire Viana
Prefeito de Trajano de Moraes

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0066/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECREA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 58.737,77 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais, setenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte des recurso 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem na forma abaixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 24 de julho de 2024.
Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Frog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Excesso
48 /1801.1030100352.095-3190.11.01-16050000	25.000,00	
48 /1801.1030100352.095-3190.11.01-16050000	33.737,77	
Totais:	58.737,77	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA N° 626/2024

Cancela Licença de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Licença do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr(a). ALVARO PEREIRA CAMPOS, matrícula nº. 3691 – Guarda Municipal, por um período de 03 (três) meses, para concorrer às eleições de outubro de 2024, concedida a partir de 03 de julho de 2024, através da Portaria nº. 593/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de agosto de 2024.
RODRIGO FREIRE VIANA
-Prefeito-

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO 155/2024

1- PROCESSO N°: 3015/2023

2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: VEGA P. SERVIÇOS E R. ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº 25.245.017/0001-30.

4- OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, processo 1011/2023, PREGÃO 15/2023

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)

6- PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

7- PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2024 a 04/08/2024 .

8- ASSINATURA: 31 de junho de 2024

9- FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M Freire -Mat. 4471

